



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, REFERENTE A ATIVIDADES DE INSTRUTOR DE INFORMÁTICA AO PÚBLICO INSERIDO NAS ATIVIDADES DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO, QUE FIRMAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA E A EMPRESA: CLAUDINEI MARTINS ROSA.

Pelo presente Instrumento, a Prefeitura Municipal de Itaoca/SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 67.360.362/0001-64, com sede na Rua Paulo Jacinto Pereira, nº 145 centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **FREDERICO DIAS BATISTA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 29.852.622-0 SSP/SP. e do CPF nº 257.359.408-48, residente e domiciliado à Rua Paulo Jacinto Pereira, nº 148 residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa: **CLAUDINEI MARTINS ROSA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.687.471/0001-00 estabelecida a Rua Herculino da Silva Rosa, nº 29. Bairro- Centro, CEP 18.360.000 neste município de Itaoca/SP, neste ato representado pela **Sr. CLAUDINEI MARTINS ROSA**, brasileiro, portador da cédula de identidade (RG) nº 42.189.766-1 SSP/SP, inscrito no CPF nº 332.865.898-02, residente e domiciliado a Rua Herculino da Silva Rosa, nº 29 - Bairro Centro, neste município de Itaoca/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si este Contrato, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Por este instrumento a CONTRATADA se compromete a realizar dentro do período de 08 (oito) meses, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, **desenvolvendo atividades no Serviços de Instrutor de Informática ao público inseridos nas atividades de Convivência e Fortalecimento de Vinculo no Crás, vinculado a Secretaria Municipal de Promoção Social, neste município de Itaoca/SP.**, a CONTRATADA, serão fornecidos local e o suporte necessário para o bom desempenho dos serviços ajustados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E RESPECTIVO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Pelos serviços especializados acima indicados, que serão executados pela CONTRATADA, lhe será pago o valor total de **R\$ 900,00 (Novecentos Reais) mensais.** **O início dos serviços se dará na data de, 01 de Março de 2.018 e término em 31 de Outubro de 2.018**, mediante comprovante devidamente assinado, o qual o pagamento se dará de acordo com **recursos do Reordenamento**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Obrigam-se as partes cumprir, cada uma de seu lado e vez, para o total e fiel cumprimento dos serviços Contratados de Instrutor de Informática, neste Município de Itaoca/SP, afetos a Secretaria Municipal de Promoção Social deste município de Itaoca/SP.

CLÁUSULA QUARTA - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente assertiva é celebrada com dispensa de licitação, nos termos do artigo 23, inciso II, alínea "a" combinado com o artigo 24, inciso II, e artigo 25, inciso III da lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir qualquer questão que possa surgir deste acerto, as partes elegem o Foro da Comarca de **Apiai/SP**, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

2

E, por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, a todos presentes.

CLAUSULA SEXTA

O presente Contrato assinado nesta data, retroagira seus efeitos para 01 de Março de 2018

ITAOCA/SP, 14 de Março de 2.018

CONTRATANTE: PREFEITURA M. ITAOCA
FREDERICO DIAS BATISTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
RG 29.852.622-0 SSP/SP

CONTRATADA: CLAUDINEI MARTINS ROSA
CNPJ: 29.687.471/0001-00 SSP/SP

TESTEMUNHAS:

1 - _____
RG

2 - _____
RG

<p>DE ACORDO COM O DEPARTAMENTO JURIDICO</p> <p>_____/_____/_____</p> <hr/> <p>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO ADVOGADO OAB/SP 108.524</p>
--

2